



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Processo nº: 0043514-08.2018.8.19.0021

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,
nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da Recuperação Judicial de
“**GRUPO PERSONAL**”, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., manifestar-se sobre
a **decisão de fls. 3.319/3.320**:

Inicialmente, no que tange ao **item 1.3 da decisão** supra mencionada, informa
que, em 13/12/2018, prestou auxílio ao cartório no desentranhamento das habilitações
apresentadas indevidamente nos autos, ou seja, na fase administrativa desta recuperação
judicial, recolhendo tais informações como divergência/habilitação nos termos do art. 7º § 1º
da Lei 11.101/2005.

Dessa forma, para fins de elaboração da lista do art. 7º § 2º da LRFE, informa
esta Administradora Judicial que **somente recolherá dados para formação da sua lista
em fase administrativa de análise de créditos até a data de 19/12/2018**, estendendo, por
liberalidade, o prazo a que alude o § 1º do art. 7º, tendo em vista o extenso número de
credores contidos na recuperação judicial.

Prosseguindo, sobre o **item 4**, informa que se manifestará em petição apartada,
após análise minuciosa do Plano de Recuperação Judicial, cruzamento de dados obtidos
em reuniões recentes com as recuperandas, bem como informações colhidas através do
relatório de atividades.

TJRJ DCX CV04 201809676091 18/12/18 12:40:32137281 PROGER-VIRTUAL



Carlos Magno, Nery & Medeiros Advocacia Empresarial

Por fim, sobre o **item 5**, informa que, em 13/12/2018, também prestou auxílio ao cartório na elaboração e remessa de ofícios às Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho em que há maior número de demandas em face das recuperandas, nos termos de minuta já colacionada aos autos.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Jamille Medeiros

OAB/RJ nº 166.261